

(Disposições sobre Suplementação de Verbas)

Benedito Ranado, Prefeito Municipal de  
Florina, Estado de São Paulo, no  
uso legal de suas atribuições que  
lhe são conferidos por Lei FAZ SABER  
que a Câmara Municipal DECRETA

Artº 1º - Fica autorizado à Contabilidade Municipal de Florina a Suplementar os seguintes Verbas:

3.1.1.1.4.2 - Salário de Contratados do Pessoal de Rodovias  
----- R\$ 3.000.00

3.1.1.1.9.7. Salário do Zelador do Cemitério R\$ 60.00

Art. 2º - As suplementações mencionadas no artigo anterior  
conceram por conta dos seguintes Verbas, que serão parcialmente  
cancelados:

3.2.5.2.8.1. Contribuição como empregador ao I.N.P.S. -----  
----- R\$ 3.000.00

3.1.1.1.9.7 - 13º Salário ----- R\$ 60.00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação revogadas as disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Florina, 23 de Dezembro de 1971.

---

BENEDITO RANADO  
(Prefeito Municipal)  
Florina - S.P.